PROJETO DE LEI /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 9.832,00** (Nove mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - 815– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102 – RECURSOS ORDINÁRIOS	**R$ 9.832,00**
TOTAL	**R$ 9.832,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.39.00 38– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
102 – RECURSOS ORDINÁRIOS	**R$ 9.832,00**
TOTAL GERAL	**R$ 9.832,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Dezembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.12.08 16:37:03 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 08 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das Secretarias do Executivo.

O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação nos projetos atividades acima descritos.

A proposta é para atender à contrapartida necessária à Portaria 1.333 de 12/06/2019 para aquisição de motocicletas que serão utilizadas nos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.12.08 16:37:15 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Sr**.**
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal